

CONCURSO DE BOLSAS 2026
EDITAL E REGULAMENTO

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULARES E ENEM

1. INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 1º O Colégio Gabarito é uma instituição de ensino básico e preparatório e a cada ano oferece descontos especiais com disponibilidade de vagas. Este Concurso de Bolsas beneficiará alunos que queiram ingressar nas turmas preparatórias para os vestibulares e Enem da unidade de pré vestibular em Uberlândia/MG. Os descontos estão diretamente relacionados ao desempenho do candidato na prova de seleção, conforme o regulamento a seguir.

Art. 2º A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º A inscrição será realizada pela Internet, no site do Colégio Gabarito (<https://gabaritoeducacao.com>), respeitando o período de inscrição, conforme art. 8º deste Edital. O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Candidatos que perderem o prazo de inscrição não poderão realizar a prova.

Art. 4º A inscrição é **gratuita** e vinculada ao CPF do candidato.

(Os dados serão tratados conforme a Lei de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018.)

Parágrafo Primeiro: No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) Candidato(a) concorda com o tratamento dado pelo Colégio Gabarito, de todos os dados pessoais fornecidos em decorrência da inscrição, autorizando a Escola a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução do Concurso de Bolsas de 2026, bem como, armazená-los para o Concurso de Bolsas de 2026.

Parágrafo Segundo: O Colégio Gabarito se compromete perante o(a) Candidato (a), salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

Parágrafo Terceiro: O Colégio Gabarito se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do(a) Candidato(a) de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Art. 5º No momento da inscrição, o candidato deverá escolher uma turma para a concessão da bolsa.

Art. 6º O Exame de bolsas será exclusivo para as turmas presenciais preparatórias para os Vestibulares e Enem. Portanto válido para todas as turmas que iniciarão no início do ano letivo de 2026, sejam elas nas turmas matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a disponibilidade de vagas e organização da Unidade, podendo tais benefícios serem cancelados ou reduzidos, a qualquer tempo, no caso de descumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Bolsas contida no Manual do Aluno.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do exame por meio do endereço eletrônico <https://gabaritoeducacao.com>, desde a publicação do presente Regulamento, até suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária.

Art. 8º Cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	03/11/2025 a 28/12/2025	até 18h
Aplicação da prova	04/12/2025	19h – 21h30
Disponibilização do gabarito comentado	04/12/2025	22h
Divulgação do resultado oficial	08/12/2025	15h

2. REALIZAÇÃO DA PROVA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 9º O Concurso de Bolsas consistirá em uma só etapa, de caráter classificatória, em que o conteúdo da prova está pautado no conteúdo curricular do Ensino Médio, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), no CRMG - Resolução nº470, de 27 de junho de 2019 e na BNCC - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. As questões serão contextualizadas valorizando, sempre que possível, temas atuais.

Art. 10º O presente exame ocorrerá por meio da aplicação de uma **prova presencial** com questões objetivas de múltipla escolha

ESTRUTURA DA PROVA	
1ª etapa: 50 questões objetivas	2,0 pontos por questão
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

Art. 11º As provas contarão com a seguinte estrutura, conforme às áreas do conhecimento:

- Linguagens: 15 questões
- Matemática: 15 questões
- Ciências da Natureza: 10 questões
- Ciências Humanas: 10 questões

Art. 12° A prova será aplicada de **modo presencial** na Unidade Rondon Pacheco do Colégio Gabarito em Uberlândia.

Colégio Gabarito Unidade Rondon Pacheco – Unidade I
Avenida Rondon Pacheco, 2000 - Lídice, Uberlândia – MG.

Art. 13° A prova terá duração mínima de **uma hora e 30 minutos** e máxima de **duas horas e 30 minutos**.

Art. 14° O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de:

- I. Comprovante de inscrição, com seus dados, conforme divulgação
- II. Caneta esferográfica preta ou azul
- III. Documento de identificação (obrigatoriamente com foto)

Art. 15° Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma forma de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 16° Para a realização da prova, o candidato lerá as perguntas no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preta ou azul. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões após o término da prova.

Parágrafo Primeiro: Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

Parágrafo Segundo: Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas (questões objetivas).

Parágrafo Terceiro: A Folha de Respostas será assinada pelo candidato, o que impossibilita a sua substituição.

Art. 17° Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- I. Apresentar-se após o fechamento dos portões.
- II. Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- III. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras, celular, MP3 “e/ou” similares, enquanto a prova estiver sendo realizada;
- IV. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- V. Não devolver a Folha de Respostas;

- VI. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
- VII. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

3. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 18º O resultado será divulgado no site da escola em **08 de dezembro de 2025, a partir das 15 horas.**

Art. 19º Os candidatos serão classificados considerando a soma dos pontos.

Art. 20º Será uma classificação geral para todas as turmas e períodos.

Art. 21º As bolsas serão disponibilizadas apenas para as vagas remanescentes. Independente da classificação do aluno, a matrícula somente será efetivada se houver vaga na turma durante o período de 08/12/2025 a 13/01/2025.

Art. 22º Segue o percentual de desconto conforme a classificação dos candidatos, considerando que teremos uma classificação geral:

Classificação:	Desconto:	Condições:
1º, 2º e 3º	100%	Acertar acima de 80% da prova / Abaixo de 80% = 70% de bolsa
4º ao 10º	50%	Acertar acima de 60% da prova / Abaixo de 60% = 40% de bolsa
10º ao 20º	30%	independente dos acertos
20º ao 30º	20%	independente dos acertos
31º em diante	10%	independente dos acertos
Todos os descontos acima receberão uma bonificação de mais 5% de desconto na mensalidade para os pagamentos realizados até o dia 08 de cada mês.		

Parágrafo Primeiro: A bolsa de 100% será concedida aos 1º, 2º e 3º colocados no exame de bolsas, desde que seu rendimento na prova seja igual ou superior a 80%, caso contrário eles receberão 70% de bolsa.

Parágrafo Segundo: A bolsa de 50% será concedida aos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados no exame de bolsas, desde que seu rendimento na prova seja igual ou superior a 60%, caso contrário eles receberão 40% de bolsa.

Parágrafo Terceiro: Os descontos concedidos por meio deste concurso de bolsas não contemplarão o material didático, que deverá ser pago de maneira integral, independente da classificação do candidato(a).

Parágrafo Quarto: Os alunos aprovados na primeira fase do Vestibular 2025/2 da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) terão direito a um desconto adicional de 5% no valor do material didático, independentemente de sua classificação no exame de bolsas.

Art. 23° Para as matrículas realizadas nos períodos promocionais, serão concedidos os seguintes descontos exclusivos para a primeira parcela:

PERÍODO DE MATRÍCULA	DESCONTO
08/12/2024 a 18/12/2024	15%
04/01/2026 a 10/01/2026	10%

Art. 24° As bolsas oferecidas nas demais parcelas não obedecem a **nenhum critério cumulativo**, já o desconto de matrícula pode sim ser acumulativo. Seguem os critérios e percentuais:

- Período de desconto conforme quadro acima: **15% a 10% de desconto**.

Art. 25° Em caso de **empate de notas**, seguem os critérios de desempate:

- **1° critério:** nota na prova de Matemática
- **2° critério:** nota na prova de Português
- **3° critério:** nota na prova de Ciências da Natureza
- **4° critério:** nota na prova de Ciências Humanas
- **5° critério:** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada

Art. 26° A correção acontecerá em 1 etapa.

Etapa 1: Correção das Questões Objetivas

Art. 27° Independentemente da classificação no concurso de bolsas, o Colégio Gabarito não reserva vaga.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28° Para todos os horários contidos neste regulamento, deverá ser considerado como referência o horário de Brasília.

Art. 29° Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão avaliados pela Coordenação Pedagógica do Colégio Gabarito.